

LEI Nº 1.366/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS A EFETUAR DESPESAS DA ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL TARUMÃZINHO, NO SIMPÓSIO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS DO SOLO EM FLORIANÓPOLIS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte a Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para representatividade da Escola do Campo em Tempo Integral Tarumãzinho, no simpósio de inovações educacionais no ensino de ciências do solo no salão tupi-guarani no hotel costão do santinho resort em Florianópolis.

§ 1º - A despesa será destinada para custeio com camisetas para identificação dos alunos e funcionários que acompanharão as crianças no evento, alimentação e transporte.

§ 2º – Fica a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 27 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

JANDIR CRISTOLFI PANIS
Sec. Adm. Finanças e Planejamento